DIREITO DIGITAL

BOLETIM DIGITAL 8ª EDIÇÃO

Notícias desta edição (>)



ALMEIDA ADVOGADOS



BOLETIM DIGITAL

8ª EDIÇÃO

Este é o informativo preparado pela nossa área de Direito Digital com o objetivo de concentrar as principais notícias e mais relevantes discussões sobre os temas do mundo digital ocorridos no mês de dezembro. Boa leitura!



STF RETOMA JULGAMENTO DO ARTIGO 19 DO MARCO CIVIL DA INTERNET

Em 18 de dezembro de 2024, durante sessão no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Luís Roberto Barroso defendeu que plataformas digitais devem ser responsabilizadas por conteúdos de terceiros caso não adotem medidas para remover postagens de teor criminoso. Barroso argumentou que o artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) não oferece proteção suficiente a direitos fundamentais, como a dignidade humana e a valores democráticos. Ainda destacou que, ao serem notificadas sobre conteúdos que configuram crimes evidentes, como perfis falsos, as plataformas devem agir sem necessidade de ordem judicial. Contudo, em casos de crimes contra a honra, a remoção deve ocorrer somente após decisão judicial, para evitar censura indevida. Barroso também sugeriu que as empresas adotem um "dever de cuidado" para reduzir riscos sistêmicos em suas plataformas. Após sua manifestação, o julgamento foi suspenso devido a um pedido de vista do ministro André Mendonça.

STJ RESPONSABILIZA EMPRESA POR VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CLIENTES

Em 3 de dezembro de 2024, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que empresas são responsáveis pelo vazamento de dados pessoais de clientes, mesmo quando decorrentes de ataques hackers. O relator, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, destacou que, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as empresas têm o dever legal de adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger as informações pessoais. O tratamento de dados pela empresa foi considerado irregular, pois não forneceu o nível de segurança que o titular poderia legitimamente esperar, considerando as circunstâncias do caso.

PROJETO DE LEI DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PASSA PELO SENADO COM MUDANÇAS EM RELAÇÃO AO TEXTO ORIGINAL

O Senado aprovou no dia 10 de dezembro de 2024 o substitutivo ao Projeto de Lei 2.338/2023, que regulamenta o uso de inteligência artificial (IA) no Brasil, promovendo diversas alterações em relação ao texto original. O texto altera a classificação de sistemas de IA por níveis de risco e estabelece obrigações específicas para os agentes de desenvolvimento, fornecimento e uso da tecnologia; mantém a proteção dos direitos dos criadores de conteúdo e obras artísticas, e prevê a atuação de outros órgãos setoriais na supervisão de sistemas de IA conforme suas áreas de competência, promovendo uma regulação integrada e colaborativa com diretrizes específicas para o uso de IA em setores críticos, como saúde e segurança. O texto segue agora para a Câmara dos Deputados.

UNIÃO EUROPEIA ADOTA DIRETIVA COM PROMESSA DE MODERNIZAR DIREITO EMPRESARIAL

Em 16 de dezembro de 2024, o Conselho da União Europeia adotou uma nova diretiva para modernizar a legislação europeia de direito das sociedades (direito empresarial), com foco na era digital. A diretiva visa facilitar o acesso aos dados das empresas e reforçar a transparência e a confiança nas sociedades, adequando as regras de governança corporativa às tecnologias digitais. Entre os pontos principais, destaca-se a introdução de processos digitais para a constituição e registro de empresas, o que simplifica a burocracia e facilita o comércio transfronteiriço. A diretiva também inclui medidas para garantir maior acessibilidade a informações financeiras e de governança, além de fortalecer a proteção dos direitos dos acionistas e sócios. Essa modernização visa promover um ambiente empresarial mais eficiente e competitivo no mercado único da União Europeia. A implementação da diretiva será gradual, com prazos a serem definidos pelos Estadosmembros.

CARF PRETENDE LANÇAR SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A implementação do sistema de inteligência artificial IARA está sendo discutida pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), com o objetivo de otimizar o julgamento de recursos administrativos. A IA ajudará a classificar processos, interpretar relatórios, e sugerir decisões, aumentando a eficiência e reduzindo o tempo de julgamento. A iniciativa também levanta questões sobre os limites do uso de algoritmos na decisão de casos complexos, especialmente em relação aos direitos fundamentais e a responsabilidade dos programadores. As mudanças trazidas pelo sistema estão previstas para ocorrer gradualmente, com testes e ajustes antes de sua adoção completa. A expectativa é que a IA comece a ser usada em processos mais simples e, com o tempo, seja expandida para casos mais complexos. A adoção total dependerá da avaliação contínua de sua eficácia e do impacto no processo decisório.

SENADO AVANÇA EM PROJETO QUE VISA COMBATER INVASÃO DE PERFIS EM REDES SOCIAIS

Em 10 de dezembro de 2024, o Senado Federal avançou na análise do projeto de lei que visa punir a invasão e apropriação indevida de perfis em redes sociais. O projeto estabelece penas mais severas para quem realizar esse tipo de crime, que inclui o uso de credenciais de outras pessoas sem autorização para fins fraudulentos. A proposta visa proteger a privacidade e a segurança dos usuários, refletindo a crescente preocupação com a proteção digital no contexto das redes sociais. O projeto agora segue para a Câmara dos Deputados para novos debates e possíveis ajustes.

SENADO APROVA EM PRIMEIRO TURNO PEC SOBRE DEFESA E SEGURANÇA CIBERNÉTICAS

A proposta, aprovada no dia 03 de dezembro em primeiro turno de discussão em Plenário, visa fortalecer a proteção contra os ataques cibernéticos no Brasil, criando um sistema mais robusto para a defesa de infraestruturas críticas e a segurança de dados em nível nacional. A PEC também estabelece a criação de um órgão específico para coordenar ações de segurança digital e autoriza o Governo Federal a criar políticas públicas voltadas para o enfrentamento de crimes cibernéticos. O texto atual da proposta prevê competência federal para legislar sobre o tema, mas ainda passará por mais etapas legislativas antes de ser finalizada.

BANCO CENTRAL ADERE À INICIATIVA GLOBAL DE OPEN FINANCE

Em 24 de dezembro de 2024, o Banco Central do Brasil (BCB) anunciou sua participação no projeto liderado pelo Bank for International Settlements (BIS) para conectar infraestruturas de open finance entre diferentes países. O objetivo do projeto é viabilizar o compartilhamento seguro de dados financeiros de clientes entre jurisdições, promovendo maior eficiência nos serviços financeiros e ampliando a inclusão financeira global. O caso de uso inicial priorizado é o compartilhamento de dados financeiros de consumidores para facilitar a oferta de produtos e serviços transnacionais, com foco em consumidores que possuem conexões bancárias em mais de um país. O projeto ressalta o potencial de colaboração internacional para fortalecer economias digitais e atender a demandas globais de maneira integrada.

RELATÓRIO DA ESET APONTA AUMENTO DE ATAQUES CIBERNÉTICOS

Em 24 de dezembro de 2024, a Eset publicou o "Threat Report" sobre o segundo semestre de 2024, destacando o aumento nos ataques a carteiras de criptomoedas. Infostealers, malwares projetados para roubar informações, foram identificados como uma ameaça crescente, com foco especial em credenciais de carteiras. No macOS, houve um aumento de 127% nas ameaças contra carteiras de criptomoedas. O relatório também alertou para novos vetores de ataque, como o uso de Progressive Web Apps (PWA) e WebAPK, que permitem instalar aplicativos maliciosos sem permissões explícitas, atingindo usuários de Android e iOS. Além disso, campanhas de phishing (1) continuam em alta, explorando tecnologias emergentes para distribuir malware. Usuários de algumas plataformas também foram alvo de golpes envolvendo páginas de pagamento fraudulentas criadas com ferramentas como o Telekopye (2).

RADAR REGULATÓRIO

ANPD LANÇA AGENDA PARA 2025-2026

Através da resolução nº 23, de 9 de dezembro de 2024, veio a público o planejamento do próximo biênio, mostrando o que será prioridade para o órgão em termos regulatórios. Além de dar continuidade aos temas da agenda anterior, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) deve incluir novos itens, tais como agregadores de dados pessoais, dados de saúde e as hipóteses legais de consentimento e proteção ao crédito. Dentre os itens antigos que serão regulados no próximo biênio, a resolução menciona o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, o compartilhamento de dados pelo Poder Público, tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, dados biométricos e inteligência artificial.

ANPO PUBLICA GUIA ORIENTATIVO SOBRE ATUAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em consonância com a LGPD, a ANPD lançou guia para esclarecer sobre como deve se dar a atuação do encarregado de dados (DPO). O documento orienta sobre as funções, responsabilidades e o papel do encarregado nas organizações, como o monitoramento da conformidade com a lei, o atendimento de pedidos dos titulares de dados e o contato com a ANPD. A iniciativa visa fornecer clareza para as empresas, ajudando na implementação de boas práticas de governança de dados pessoais.

^[1] Técnica de ataque cibernético usada para enganar pessoas e induzi-las a compartilhar informações confidenciais, como senhas, números de cartões de crédito, dados bancários ou informações pessoais.

^[2] Ferramenta utilizada por hackers para facilitar golpes online, em plataformas como as de comércio eletrônico.

RADAR LEGISLATIVO

PL 4658/2024

Altera o Decreto-Lei 2.848, de 1940 - Código Penal. Para estabelecer tratamento penal majorado aos crimes praticados por meios digitais.

PL 4623/2024

Institui o Programa Nacional de Monitoramento Tecnológico para Segurança Pública e dá outras providências.

PL 4691/2024

Dispõe sobre o direito e a garantia fundamental à livre manifestação do pensamento na internet, os termos da vedação ao anonimato na internet, o livre exercício da atividade econômica na internet, a organização e funcionamento das plataformas, serviços e mercados digitais na internet e dá outras providências.

PL 4690/2024

Dispõe sobre a vedação à suspensão de perfis em redes sociais de candidatos durante o período eleitoral.

PL 4672/2024

Institui o Programa "Internet Rural para Todos".

PL 4960/2024

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Capacitação Digital para Idosos.

PL 4976/2024

Dispõe sobre a responsabilização das plataformas digitais pelo uso indevido de dados pessoais para práticas abusivas de consumo, estabelece o direito de remuneração pelo uso econômico dos dados pessoais, garante a reparação de danos individuais e coletivos causados aos consumidores, adota medidas para proteção e transparência no uso de dados pessoais.

AA nas redes sociais

Siga nosso perfil para receber atualizações exclusivas e conteúdo jurídico especializado em Direito Digital!







mmchaves@almeidalaw.com.br +55 (11) 2714 6900 | 9828